



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROTÓCOLO

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS  
PARCIAIS DA GESTÃO - 01/2015  
CÂMARA DE COTRIGUAÇU**

**1 - INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto no art. 31 e 74 da Constituição da República Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico **Parcial** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, 1º semestre/2015, do **Poder Legislativo** de Cotriguaçu/MT.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Cotriguaçu foi instituído pela Lei Municipal nº 33/2008, e regulamentado pelo Decreto nº 480/ 2008, do Executivo Municipal.

A responsabilidade do Órgão do Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos e, ainda em implantação conforme Resolução nº 01/2007 do TCE/MT.

No 1º semestre de 2015, as atividades de controle interno no âmbito do Poder Legislativo, se restringiram à análise mensal dos Balancetes, Processos de diárias, Contratos, Licitações e respectiva emissão de Relatório (Relatórios Anexos – doc. 01).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## 2 - GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CÂMARA	
Nome:	VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Período:	01/01/2015 à 30/06/2015
RG:	0473199-9 SSP/MT
CPF:	328.108.141-04
Endereço:	Rua Gema Frozza 139, Bairro Planalto
Fone:	(66) 8427-6570
E-mail:	camaracotri@gmail.com

CONTADORA	
Nome:	ROSELI INÊS LUSA
Período:	01/01/2015 à 30/06/2015
RG:	1104797-6 SSP/MT
CPF:	864.897.711-87
Endereço:	Travessa 25 de Agosto , nº 87 , Jardim Primavera
Fone:	(66) 8425-7107
E-mail:	roselilusa@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	VANDERLEIA DELLA JUSTINA
Período:	01/01/2015 à 30/06/2015
RG:	3.645.033 SSP/SC
CPF:	825.179.911-20
Endereço:	Rua Jorge Glaab, nº 10, Cooperativa, Cotriguaçu/MT – CEP: 78.330-000
Fone:	(66) 8421-6677 / (66) 9629-4599 / (66) 3555-1144
E-mail:	vanderleiajustina@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ASSESSOR JURÍDICO	
Nome:	FLORENTINO APARECIDO MARTINS
Período:	01/01/2015 à 30/06/2015
RG:	34313539 SSP/PR
CPF:	633.673.279-72
Endereço:	Rua Geneci Castanha , nº 36 Centro
Fone:	(66) 3555-1860 / 8427-7435
E-mail:	Martins_florentino@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	
Nome:	ROSELI INÊS LUSA
Período:	01/01/2015 à 30/06/2015
RG:	1104797-6 SSP/MT
CPF:	864.897.711-87
Endereço:	Travessa 25 de Agosto , nº 87 , Jardim Primavera
Fone:	(66) 8425-7107
E-mail:	roselilusa@hotmail.com

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/OUVIDORIA	
Nome:	ALDA SOUZA DA SILVA BORECK
Período:	01/01/2015 à 30/06/2015
RG:	1558935-8 SSP/MT
CPF:	959.136.531-49
Endereço:	Rua Tiradentes nº 86 , Bairro Vila Nova
Fone:	(66) 8419-7432
E-mail:	aldacotri@hotmail.com



### 3. DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

#### 3.1 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo

#### 3.2 Repasses Recebidos

Para o exercício 2015, foram previstos na Lei Orçamentária nº 867/2014, o montante de **R\$ 1.200.000,00** (Hum milhão e duzentos mil), os repasses mensais estão sendo realizados no valor de **R\$ 100.804,87** (Cem mil oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando entre janeiro e junho/2015 a importância de **R\$ 604.829,22** (Seiscentos e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais vinte e dois centavos). Houve uma revisão orçamentária, onde o montante a ser repassado ao Poder Legislativo será de **R\$ 1.209.658,44** (Hum milhão duzentos e nove mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Conforme demonstra o **(Anexo I, Quadro 3.2)**.

#### 3.3. Gasto Total

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de **R\$ 549.549,86** (Quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente a **3,70%** da receita base de **R\$ 14.853.524,42** (Quatorze milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal. Conforme demonstra o **(Anexo I, Quadro 3.3)**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### 3.4. Despesas

Conforme se extrai dos Balancetes Mensais, foram realizadas as despesas abaixo discriminadas no **1º semestre de 2015**:

Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A Pagar	Disponibilidade Orçamentária
R\$ 549.549,86	R\$ 530.558,10	R\$ 530.525,96	R\$ 19.023,90	R\$ 650.450,14

#### 3.4.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento

- ✓ As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64);
- ✓ As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);
- ✓ Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64);
- ✓ Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recurso.

### 3.4.2 Restos a Pagar

- ✓ Não houve restos a pagar inscritos para pagamento no exercício.

### 3.4.3. Diárias

- ✓ Durante o 1º semestre, foram concedidas diárias aos vereadores e servidores no valor total de **R\$ 37.573,00** (Trinta e sete mil quinhentos e setenta e três reais).
- ✓ Os processos de concessão de diárias foram auditadas no decorrer do 1º semestre do exercício, e foram encontradas irregularidades quanto as suas prestações de contas.
  - Empenho 189, 190, 191 e 194, sem informações que comprovem a viagem conforme determinação da Sumula nº 10 TCE/MT.

Sumula 10: Os documentos referentes a prestação de contas de diárias devem estar previstos em normatização específica, incluindo no mínimo, relatório de viagem, bilhetes de passagem, comprovantes de participação em cursos e treinamentos, além da solicitação fundamentada, autorização pelo ordenador de despesa, notas de empenho e liquidação, comprovante de recebimento dos valores pelo servidor, bem como da sua devolução, quando for o caso.

### 3.4.4. Verba Indenizatória

O Poder Legislativo paga aos vereadores a verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de Controle Externo, sendo que a referida verba foi instituída através da Lei 493/2007, e



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

atualmente é regida Lei 834/2014, cujo valor pago é de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais)

### 3.4.5. Subsídios dos Vereadores

O subsídio do Vereador Presidente e dos demais Vereadores no período do exercício em análise foram, respectivamente, de **R\$ 4.200,00** e **R\$ 3.419,00**, sendo que o subsídio do Vereador Presidente correspondente a 16,60% do subsídio do Deputado Estadual e dos demais Vereadores corresponde à 13,51%.

Portanto, tanto o subsídio do Vereador Presidente quanto o dos demais Vereadores não excedem o percentual definido no inciso VI, "b" do art. 29 da Constituição Federal, conforme se observa no quadro abaixo:

EXERCÍCIO 2015	
Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI, da Constituição Federal)	
Valor do Subsídio dos Deputados Estaduais	25.300,00
Limite p/ Municípios de 10.001 até 50.000 hab (30%)	7.590,00
Subsídio pago ao Presidente da Câmara = jan/jun/2015	4.200,00
Percentual - Presidente	16,60%
Subsídio pago aos Vereadores = jan à jun/2015	3.419,00
Percentual – Demais Vereadores	13,51%

Fonte: Balancete janeiro à junho/2015

### 3.4.6. Despesas com pessoal

Verificamos que os limites de Despesa com Pessoal ficaram abaixo dos limites estabelecidos no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000; art.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

59, VI da LRF; e art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, conforme demonstrado no **Anexo I, Quadro 3.4.6.**

#### 4. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

- ✓ Houve observância quanto ao limite de recondução dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2014		PORTARIA 01/2014
Presidente	Alda Souza da Silva Boreck	
Secretária	Marcia K. Baronas	
Membro	Valdivino Mendes Dos Santos	
Suplentes	Carlos Roberto Fernandes	
	Otaide Trento	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2015		PORTARIA 01/2015
Presidente	José de Oliveira Amorin	
Secretária	Alda Souza da Silva Boreck	
Membro	Marcia K. Baronas	
Suplentes	Carlos Roberto Fernandes	
	Ademar Rodrigues Pimentel	

- ✓ Foram Homologadas no 1º semestre as seguintes licitações:

Tomada de Preço 001/2015	Contratação de empresa Prestadora de Serviços na Área de Agente se Serviços Gerais (Limpeza, Conservação e Copeiragem)
-----------------------------	--

A Tomada de Preço 002/2015 foi revogada tendo em vista a somatória de erros formal insanável.

#### 5. CONTRATOS

Os contratos firmados pelo Poder Legislativo no 1º semestre do exercício são:





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

001/ 2015	Sem Processo Licitação	Prestação de Serviços na Área de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 7.595,88	05/01/2015 a 31/03/2015	Gente Sip Recursos Humanos
002/ 2015	Sem Processo Licitação	Suporte Técnico, manutenção e locação de sistema administrador de Website.	R\$ 6.000,00	05/01/2015 a 31/12/2015	Arilson Jonas Stool - ME
003/ 2015	(Sem Processo Licitação	Associação. Consultoria Assessoria e	R\$ 7.700,00	02/02/2015 a 31/12/2015	UCMMAT
004/ 2015	Tomada de Preço 001/2015	Prestação de Serviços na Área de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 22.787,64	10/04/2015 a 31/12/2015	Gente Sip Recursos Humanos

## 6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o período de janeiro à junho de 2015, a Câmara Municipal contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência.

Da análise dos Balancetes Mensais, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- ✓ Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF);
- ✓ Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- ✓ As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF), conforme demonstra o **Anexo II, Quadros 6 e 6.1.**

## 7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Os Bens Móveis e Imóveis serão objeto de auditoria no 2º semestre do exercício.

## 8. CONTROLE DE FROTA

O Poder Legislativo possui apenas uma Motocicleta em seu patrimônio.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As cargas mensais do APLIC de janeiro a maio foram enviadas. Segue abaixo a responsável pelo envio no período em apreço e acompanhamento dos prazos de envio.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ROSELI INÊS LUSA
PERÍODO	01/01/2015 à 30/06/2015
RG:	1104797-6 SSP/MT
CPF:	864.897.711-87
ENDEREÇO	Travessa 25 de Agosto, nº 87 , Jardim Primavera
FONE	(66) 8425-7107
E-MAIL	roselilusa@hotmail.com

Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado	Data do 1º envio	Situação
Peças de Planejamento	15/01/2015	31/01/2015	15/01/2015	NO PRAZO
Carga Inicial	30/01/2015	15/04/2015	13/04/2015	NO PRAZO
Janeiro	28/02/2015	04/05/2015	07/05/2015	FORA DO PRAZO
Fevereiro	31/03/2015	22/05/2015	19/05/2015	NO PRAZO
Março	30/04/2015	12/06/2015	03/06/2015	NO PRAZO
Abril	31/05/2015	30/06/2015	18/06/2015	NO PRAZO
Maió	30/06/2015	17/07/2015		
Junho	31/07/2015	31/07/2015		



## 10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### 10.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria

- ✓ Análise dos Processos Licitatórios;
- ✓ Acompanhamento da Execução dos Contratos;
- ✓ Remessa do Aplic;
- ✓ Relatório de acompanhamento dos Balancetes de despesas mensais;
- ✓ Análise das Despesas com Pessoal e Verificação de índices;
- ✓ Análise de Gastos Totais do Poder Legislativo;

### 10.2. Relação de recomendações, e orientações:

- ✓ Cumprimento das Instruções Normativas; **(Sanado)**
- ✓ Recolhimentos das retenções dentro do prazo legal; **(Sanado)**
- ✓ Pagamento efetuado, em desacordo com a Instrução Normativa 020/2014-TCE/MT. **(Sanado)**
- ✓ Observar o princípio da segregação de função na estrutura administrativa da Câmara Municipal onde a Servidora Márcia Kempner Barronas, exerce a função de: Diretora Administrativa, Tesoureira, Membro da Comissão de Licitação, Fiscal de Contrato e responsável pelo almoxarifado, compras e bens patrimoniais. Tendo esta controladoria já informado o acúmulo de funções a presidência através do Parecer protocolado em 10/04/2015.

Segregação de função: (princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações), (TCU, Portaria nº 63/96, Glossário),



### **11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT**

- ✓ Não houve recomendações ou determinações emanadas pelo TCE para o exercício.

### **12. Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 25/2012**

O Poder Legislativo observa Lei Municipal, que regulamentou o acesso à informações no âmbito do Poder Executivo, a qual foi instituído pela Lei nº 769, de 12 de dezembro de 2012. E regulamentado pelo Poder Legislativo através da Resolução nº 005/2013.

O Poder Legislativo está divulgando as informações das movimentações financeiras e orçamentárias, os editais de licitação, contratos, e publicação das Leis Municipais, assim como disponibilizando formulários para denúncias e reclamações no sítio [www.camaracotriguacu.mt.gov.br](http://www.camaracotriguacu.mt.gov.br), link OUVIDORIA.

### **13. RECOMENDAÇÕES**

- ✓ RECOMENDO ao Gestor que notifique os responsáveis para as devidas prestações de contas das diárias recebidas, concedendo prazo de 5 (Cinco) dias para regularização, onde não cumprido o prazo e a prestação de contas determine a devolução dos valores ao erário público.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ ORIENTA o Gestor a observar o Princípio da Segregação de Funções nas funções administrativas do Poder Legislativo.

#### 14. CONCLUSÃO

Diante da atuação do controle interno levado a efeito pelo sistema de controle externo, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo, durante o 1º semestre do exercício de 2015, está de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Ante o exposto, somos de parecer FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES as respectivas contas.

É o parecer da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo de Cotriguaçu/MT.

Cotriguaçu/MT, 03 de Julho de 2015.

**Vanderleia Della Justina**  
Controladora Interna de Cotriguaçu  
Câmara Municipal de Cotriguaçu  
Vanderleia Della Justina  
Controladora Interna  
Matr 068 Port. 008/2014



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**ANEXO I - CÂMARA MUNICIPAL**

**(Quadro 3.2.) Limite de Repasse e Gastos Semestrais da Câmara Municipal**

**Receita Base – 2014 (art. 29-A, CF)**

RECEITAS – exercício anterior	Valor (R\$)
<b>1.1.0.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b> (impostos/taxas/contribuição de melhoria)	<b>1.224.838,92</b>
<b>1.1.1.0.00-IMPOSTOS</b>	<b>1.118.798,88</b>
1.1.1.2.02.00 - I.P.T.U.	163.872,46
1.1.1.2.04.00 - I.R.R.F.	428.864,15
1.1.1.2.08.00 - I.T.B.I.	175.058,61
1.1.1.3.05.00 - I.S.S.Q.N.	351.003,66
<b>1.1.2.0.00.00 - TAXAS</b>	<b>106.040,04</b>
<b>1.1.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria</b>	<b>-</b>
<b>1.7.2.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>9.504.740,26</b>
1.7.2.1.01.02 - F.P.M.	9.373.716,80
1.7.2.1.01.05 - I.T.R.	97.898,90
1.7.2.1.01.32 - I.O.F. sobre o ouro	-
1.7.2.1.01.13 - C.I.D.E.	-
1.7.2.1.36.00 - I.C.M.S. desoneração	33.124,56
<b>1.7.2.2.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>6.510.736,96</b>
1.7.2.2.01.01 - I.C.M.S.	6.108.579,67
1.7.2.2.01.02 - I.P.V.A.	334.962,37
1.7.2.2.01.04 - I.P.I. exportação	61.977,16
1.7.2.2.01.13 - C.I.D.E.	5.217,76
<b>1.9.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.937,17</b>
1.9.1.1.00.00 - Multas e juros das receitas tributárias	-
1.9.1.3.00.00 - Multas e juros da dívida ativa tributária	-
1.9.3.1.00.00 - Receita da dívida ativa tributária	39.937,17
<b>TOTAL</b>	<b>17.280.253,31</b>
População do Município	14.983
<b>Limite autorizado (7%) - artigo 29-A da CF/1988</b>	<b>1.209.617,73</b>
Valor fixado na LOA	1.200.000,00
Suplementação no Orçamento da Câmara - Anulação no Executivo	-
<b>Total dos Repasses ao Legislativo - 1º Semestre</b>	<b>604.829,22</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**(Quadro 3.3) Gastos da Câmara Municipal (art. 29-A da CF)**

Descrição	Valor R\$	Receita base R\$	% s/ a receita base (%)	Limite máximo (%)	Situação (regular/irregular)
Repasso do Poder Executivo	604.829,22	17.280.253,31	3,50	7,0	Regular
Gastos Totais do Poder Legislativo	549.549,86	14.853.524,42	3,70	7,0	Regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo (inclusive encargos sociais)	342.183,33	604.829,22	56,57	70	Regular

Fonte: Relatórios Contábeis

**(Quadro 3.4.6) Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")		% s/RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	14.853.524,42	-
Despesa com Pessoal computáveis nos últimos 06 meses	342.183,33	2,30
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	802.090,32	5,4
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	831.797,37	5,6
Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF	891.211,47	6

Fonte: Relatórios Contábeis/Prefeitura Municipal

**ANEXO II - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

**(Quadro 6) Contribuições descontadas dos Segurados**

DESCRIÇÃO	VALOR A RECOLHER DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$	VALOR RETIDO R\$	VALOR RECOLHIDO R\$		VALOR A RECOLHER R\$
			De exercícios anteriores	1º Semestre	
Contribuição de servidores ao regime <b>Próprio</b>	0,00	9.618,53	0,00	9.618,53	0,00
Contribuição de servidores ao regime <b>Geral</b>	0,00	23.060,98	0,00	23.060,98	0,00

Fonte: relatórios contábeis



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**(Quadro 6.1) Contribuição Patronal aos Regimes Geral e Próprio de  
Previdência**

DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$	VALOR LIQUIDADADO R\$	VALOR PAGO R\$		VALOR A PAGAR R\$
			De exercícios anteriores	1º Semestre	
Contribuição Patronal ao regime <b>Próprio</b>	0,00	12.562,86	0,00	12.562,86	0,00
Contribuição Patronal ao regime <b>Geral</b>	0,00	44.841,50	0,00	44.841,50	0,00

Fonte: relatórios contábeis